

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av. Francisco Mota, 572 – 1º Andar do Prédio da Reitoria Bairro Costa e Silva – Mossoró-RN – CEP: 59.625-900 Tel.: (84) 3317.8208/3317.8239 – proae@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 02/2017 - PROAE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA DA UFERSA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca discentes de cursos de graduação presencial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA a participarem do processo de seleção para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA**, semestre de **2017.1**, a ser realizado de acordo com as normas aprovadas e as disposições contidas no presente Edital.

1 - DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição, durante o período regular do curso.

2 - DO PERFIL DISCENTE

Deverão ser selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA, devidamente matriculados, cursando no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares no âmbito da graduação (excetuando-se discentes em conclusão do seu curso) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que comprovem renda familiar *per capita* de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional.

3 - DAS MODALIDADES

O Programa Institucional Permanência é constituído pelas seguintes modalidades conforme tabela abaixo.

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
Bolsa Permanência Acadêmica	Visa apoiar a formação acadêmica do(a) discente, através de sua implementação de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, sob a orientação de um docente ou técnico-administrativo, excetuando-se a monitoria. O(a) bolsista exercerá suas atividades em 12 (doze) horas semanais.
Bolsa Apoio ao Esporte	É destinada a discentes que possuam alguma habilidade esportiva, para apoiar as atividades oferecidas a estudantes da UFERSA, relacionadas à modalidade esportiva do(a) bolsista, que exercerá suas atividades em 12 (doze) horas semanais.
Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais	Apoio financeiro a discentes com deficiência.
Auxílio Alimentação	Apoio financeiro a discentes que se encontram sem condições de arcar com as despesas de alimentação.
Auxílio Didático-Pedagógico	Apoio financeiro a discentes, para aquisição de material didático, como livros, apostilas, cópias, etc.
Auxílio Transporte	Apoio financeiro a discentes que utilizam transporte pago com destino à Universidade.
Auxílio Creche	Apoio financeiro a discentes com dependente(s) legal(is) na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.
Auxílio Moradia	Apoio financeiro para despesas com moradia a discentes que não tenham residência familiar na cidade do Campus em que estiverem matriculados(as).
Moradia Estudantil	Consiste em conceder moradia temporária em uma das unidades residenciais e é destinada a discentes dos cursos de graduação que não tenham residência familiar na cidade do Campus em que estiverem matriculados(as).

4 - DAS VAGAS E VALORES

Serão ofertadas 570 (Quinhentos e setenta) vagas para o período letivo de **2017.1** distribuídas por Campus, nas modalidades do Programa Institucional Permanência, conforme tabela abaixo:

	VALOR	CAMPUS				
MODALIDADE	MENSAL	MOSSORÓ	ANGICOS	CARAÚBAS	PAU DOS FERROS	
Auxílio Transporte	R\$ 230,00	15	12	09	05	
Auxílio Creche	R\$ 230,00	07	01	01	02	
Auxílio Didático- Pedagógico	R\$ 280,00	34	06	10	05	
Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais	R\$ 340,00	07	02	02	02	
Auxílio Alimentação	R\$ 340,00	-	50	42	24	
Auxílio Moradia ⁽¹⁾⁽²⁾	R\$ 340,00	44 (somente sexo feminino)	35	37	21	
Moradia Estudantil ⁽¹⁾	-	23 vagas masculina 16 vagas feminina	-	-	-	
Bolsa Permanência Acadêmica	R\$ 400,00	97	13	14	05	
Bolsa Apoio ao Esporte ⁽³⁾	R\$ 400,00	14	05	06	04	

Observações:

- (1) Os(as) discentes já contemplados(as) ou que se inscreverem na modalidade Moradia Estudantil ou Auxílio Moradia poderão acumular este benefício com outra modalidade de bolsa ou auxílio oferecido, exceto Auxílio Transporte;
- (2) A vigência do Auxílio Moradia nos Campi Caraúbas e Pau dos Ferros, excepcionalmente, cessará mediante a disponibilidade das vagas nas unidades residenciais. Os(as) estudantes contemplados(as) terão o direito de ocupar prioritariamente as vagas da moradia estudantil.
- (3) Será disponibilizada vaga para cada uma das seguintes modalidades descritas abaixo por Campus:

CAMPUS	MODALIDAES OFERTADAS	VAGA(S)
	Judô	01
	Karatê	01
	Capoeira	01
	Boxe Chinês	01
	Muay-Thai	01
	Jiu-Jitsu	01
MOSSORÓ	Vôlei	01
WOSSORO	Natação	01
	Atletismo	01
	Futebol de campo	01
	Taekwondo	01
	Futsal masculino	01
	Futsal feminino	01
	Handebol	01

	Handebal	01
	Muay-Thai	01
ANGICOS	Jiu-Jitsu	01
	Tenis de Mesa	01
	Vôlei	01
	Zumba	01
	Vôlei	01
CARAÚBAS	Futsal	01
CARAUBAS	Treinamento Funcional	01
	Jiu-Jítsu	01
	Xadrez	01
	Basquete	01
PAU DOS FERROS	Handebol	01
PAU DOS FERROS	Jiu-Jitsu	01
	Vôlei	01

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **20 a 29 de junho de 2017,** mediante os seguintes passos:

1º Passo:

Inscrição no Cadastro Único no SIGAA, disponível em http://sigaa.ufersa.edu.br, no período que se inicia às 08h00min do dia 20 de junho de 2017 e se encerra às 16h00min do dia 29 de junho de 2017. Após entrar no SIGAA o(a) discente deverá acessar o PORTAL DO DISCENTE, em seguida o menu Bolsas, clicar na opção Aderir ao Cadastro Único, preencher os campos que se apresentam, incluindo o Questionário Sócio Econômico e, por fim, confirmar a inscrição.

2º Passo:

Realizado o procedimento descrito acima, o(a) discente deverá retornar ao menu **Bolsas** e clicar na opção **Solicitação de Bolsa/Auxílio/Moradia** para selecionar uma das modalidades de benefício, e para finalizar clicar em **Confirmar.** Após a confirmação da solicitação do benefício, **imprimir o comprovante de inscrição** para garantia do(a) candidato(a) de que a inscrição foi efetivada no SIGAA.

Obs.: Não esquecer de selecionar a modalidade do benefício pretendido, caso contrário ficará fora do processo seletivo.

3º Passo:

Imprimir e preencher o formulário de inscrição do processo seletivo 2017.1 (Anexo I) deste edital e entregar pessoalmente ou por procurador junto com a documentação solicitada (Anexo II), nos locais de inscrição em cada Campus.

- NÃO serão aceitos documentos enviados pelos correios.
- NÃO serão aceitos documentos entregues após o término do período de inscrição.

4º Passo:

Os(as) discentes inscritos(as) na Bolsa Apoio ao Esporte serão convocados(as) para realização de entrevista e/ou teste de habilidades, em local, data e horário previamente estabelecido pela Coordenação de Assuntos Estudantis de cada Campus.

Ao inscrever-se o(a) candidato(a) ratifica sua aceitação às normas e condições estabelecidas no Regulamento do Programa Institucional Permanência da UFERSA e neste Edital.

5.2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O formulário de inscrição (Anexo I) e a documentação exigida para o processo seletivo (Anexo II) deverão ser entregues conforme locais, datas e horários especificados no quadro abaixo.

CAMPUS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
MOSSORÓ	Sala da PROAE, localizada no 1º andar do Prédio da Reitoria da UFERSA – Campus Mossoró, telefone (84) 3317-8208/3317-8239	20 a 29/06/2017	08h às 19h
ANGICOS	Auditório do Bloco Administrativo da UFERSA - Campus Angicos	20 a 29/06/2017	08h às 11h 14h às 17h
CARAÚBAS	Auditório do Bloco Administrativo da UFERSA - Campus Caraúbas	20 a 29/06/2017	07h30 às 10h30 13h30 às 16h30 OBS: Excepcionalmente, nos dias 26/06, 28/06 e 29/06 será oferecido atendimento das 18h00 às 20h00
PAU DOS FERROS	Sala de Atendimento (Bloco Administrativo)	20 a 29/06/2017	08h às 11h 14h às 17h

5.3 DOS CRITÉRIOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

Somente será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher as seguintes condições:

- 5.3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFERSA em pelo menos 4 (quatro) componentes curriculares, excetuando-se os(as) discentes em conclusão do curso, podendo esta situação ocorrer apenas e exclusivamente uma única vez;
- 5.3.2 Não ter sido punido(a) por atos contra os regimentos da UFERSA, da PROAE e da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado;

- 5.3.3 Ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, aferida pela PROAE, através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo(a) discente, bem como pela avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, exceto para os(as) candidatos(as) à Bolsa Apoio ao Esporte;
- 5.3.4 Caso tenha sido beneficiário(a) do Programa Institucional Permanência da UFERSA no semestre letivo 2017.1 com bolsa/auxílio/moradia, faz-se necessário que tenha o Índice de Rendimento Acadêmico IRA igual ou maior que 5,00 (cinco) no referido semestre, bem como não ter sido reprovado(a) em mais de dois componentes curriculares por nota e não ter nenhuma reprovação por falta;
- 5.3.5 Fazer a inscrição no Cadastro Único disponível no SIGAA (<u>sigaa.ufersa.edu.br</u>) e solicitar a modalidade do benefício pretendido, conforme orientações constantes no item;
- 5.3.6 Entregar o formulário de inscrição do processo seletivo (Anexo I) e a documentação exigida (Anexo II).

5.4 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações fornecidas pelos discentes quando da inscrição no Cadastro Único.

Na falta de documentos ou quando a documentação estiver incompleta os(as) candidatos(as) poderão não ser avaliados(as) e serem automaticamente excluídos(as) deste processo seletivo.

5.5 DA SELEÇÃO

O(A) discente será selecionado(a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital.

Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios na ordem que segue: menor renda *per capita*, maior distância da cidade de origem ao Campus da UFERSA em que esteja matriculado e situação da família.

Podem ser realizadas, ainda, entrevistas e visitas domiciliares para esclarecimentos e comprovações que se fizerem necessárias.

A visita domiciliar consiste na verificação *in loco* das informações constantes no Cadastro Único, bem como a comprovação de autenticidade destas informações nos casos em que a PROAE julgue necessário. Esta visita poderá ser realizada a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e constatada qualquer irregularidade o(a) discente poderá ser punido(a), inclusive com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário público.

Os(as) candidatos(as) que concorrem à Bolsa Apoio ao Esporte não necessitam ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, e serão selecionados(as) pelas suas habilidades, uma vez que irão apoiar as atividades

esportivas oferecidas aos(as) discentes da UFERSA. Estes(as) candidatos(as) serão classificados(as) através de entrevista e demonstração prática dessas habilidades, que serão avaliadas por uma equipe a ser designada pela PROAE.

6 - DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, no Portal da UFERSA e nos portais de cada Campus conforme quadro abaixo.

MODALIDADE	RESULTADOS
Bolsa Permanência Acadêmica	Até dia 15/08/2017
Bolsa Apoio ao Esporte	Até dia 15/08/2017
Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais	Até dia 15/08/2017
Auxílio Alimentação	Até dia 15/08/2017
Auxílio Didático-Pedagógico	Até dia 15/08/2017
Auxílio Transporte	Até dia 15/08/2017
Auxílio Creche	Até dia 15/08/2017
Auxílio Moradia	Até dia 27/07/2017
Moradia Estudantil	Até dia 14/07/2017

7 - DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) discentes selecionados(as) serão convocados(as) pelo setor responsável pela seleção em cada *campi*, por meio dos Portais Eletrônicos conforme quadro abaixo, para participarem de uma reunião para assinatura do Termo de Compromisso, a qual tratará do objetivo, das competências, da vigência e da rescisão dos benefícios. A participação na reunião é condição obrigatória para ingresso no Programa Institucional Permanência.

CAMPUS	PORTAL ELETRÔNICO
MOSSORÓ	https://proae.ufersa.edu.br/
ANGICOS	https://angicos.ufersa.edu.br/
CARAÚBAS	https://caraubas.ufersa.edu.br/
PAU DOS FERROS	https://paudosferros.ufersa.edu.br/

Na assinatura do Termo de Compromisso e durante a vigência do benefício, o(a) discente não poderá ter vínculo empregatício ou qualquer outra atividade remunerada. Os(as) discentes detentores(as) de bolsas que não sejam do Programa Institucional Permanência da UFERSA podem ser beneficiários(as) da moradia estudantil/auxílio moradia e/ou de

uma das modalidades de auxílio constantes neste edital, excetuando-se, portanto, as modalidades de Bolsa Permanência Acadêmica e Bolsa Apoio ao Esporte.

8 - DOS RECURSOS

Caso o(a) candidato(a) sinta-se prejudicado(a) quanto a sua classificação poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, interpor recurso junto ao setor responsável pela seleção em cada *campi* por meio do formulário disponível no Anexo XIII. O setor terá 05 (cinco) dias úteis para se posicionar.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A PROAE reserva-se ao direito de realizar sindicância para averiguar as informações prestadas pelos discentes no processo seletivo, bem como rever, a qualquer momento, os benefícios concedidos aos mesmos mediante comprovada má fé nas informações prestadas e na documentação entregue.

Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela PROAE.

10 - DOS FORMULÁRIOS

- a) Anexo I Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II Documentação exigida para Inscrição;
- c) Anexo III Declaração de Trabalho Autônomo;
- d) Anexo IV Declaração de Trabalho Informal;
- e) Anexo V Declaração de Trabalho Eventual;
- f) Anexo VI Declaração de União Estável;
- g) Anexo VII Declaração de Separação não judicial;
- h) Anexo VIII Declaração de Atividade Rural;
- i) Anexo IX Declaração de Renda por meio de Locação de Imóveis;
- j) Anexo X Declaração de desempregado
- k) Anexo XI Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia;
- I) Anexo XII Declaração de inexistência de conta bancária:
- m) Anexo XIII Formulário de Recurso.

11 - DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

Caso haja dúvidas quanto ao processo seletivo, procurar os setores de assistência estudantil no seu respectivo Campus, conforme indicado abaixo.

CAMPUS	TELEFONE	ENDEREÇO	PORTAL ELETRÔNICO EMAIL
MOSSORÓ	(84) 3317-8208 (84) 3317-8239	Av. Francisco Mota, 572 – 1º Andar do Prédio da Reitoria. Bairro Costa e Silva – Mossoró-RN	https://proae.ufersa.edu.br/ proae@ufersa.edu.br

ANGICOS	(84) 3317-8520 Ramal: 2110	Rua Gamaliel Martins Bezerra, nº587 - Bairro Alto da Alegria - Angicos/RN	coae.angicos@ufersa.edu.br
CARAÚBAS	(84) 3317-8505 Ramais 3055/ 3020	RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II, CEP 59.700- 000, Caraúbas-RN	https://caraubas.ufersa.edu.br/ assuntosestudantis.caraubas @ufersa.edu.br
PAU DOS FERROS	(84) 3317-8512 Ramal 4035	BR 226, KM 405 – Bairro São Geraldo - Prédio Administrativo Pau dos Ferros-RN	https://paudosferros.ufersa.ed u.br/ cae.pdf@ufersa.edu.br

12 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	16/06/2017
Inscrições no SIGAA	Das 08h00min do dia 20/06/2017 até às
	16h00mim do dia dia 29/06/2017
Entrega de documentação	20 a 29/06/2017
Teste de habilidade (Bolsa Apoio ao	Até 28/07/2017
Esporte)	
Resultado Final	Até 15/08/2017
Prazo para entrada nos recursos contra o	05 (cinco) dias úteis após a publicação
resultado final	do resultado

Mossoró, 16 de junho de 2017.

Vania Christina Nascimento Porto Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA <u>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</u> PROCESSO SELETIVO 2017.1 - EDITAL PROAE Nº 02/2017

1 DADOS DESSOAIS

1. DADOS PESSO	AIS						
Nome do(a) discente:							
Matrícula:				Curso:			
Data de Nascimento:	1	1			CPF:		
RG:		Órgão	Emissor:				UF:
Estado Civil:		Côi	njuge:				
Dados Bancários (do d	discente):						
Banco:	Agência:	_	eração (se IXA):	omente	e contas da	Conta corre	nte:
Endereço (do(a) discer	nte na cidade	do Cam	ipus em qu	ue está	matriculado, se	houver):	
Bairro:					CEP:		
Telefone(s) para conta	ato (do(a) dis	scente):					
E-mail (do(a) discente)	:						
Endereço (da família):							
Bairro:			Ponto d	le refer	ência:		
Município:				l	JF:	CEP:	
Telefone(s) para conta	ato (da famíli	a):		L		II.	
2. MODALIDADE I	DE BENEF	FÍCIO (A			uma opção, ex a ou Moradia Es		
() Bolsa Permanência	Acadêmica			(() Moradia Estudantil (Vila Acadêmica)		
() Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais			(() Auxílio Moradia			
() Auxílio Alimentação)						
() Auxílio Didático-Peo	dagógico						
() Auxílio Transporte							
() Auxílio Creche							
() Bolsa Apoio ao Esp	orte – Modal	lidade Es	portiva:				

3. COMPOSIÇÃ	DO G	RUPO FAMIL	.IAR			
Nome (somente 1º nome)	Idade	Cidade onde reside	Profissão/ Função	Renda Mensal	Escolaridade	Parentesco em relação ao discente
4. JUSTIFIQUE (as informações que	CLARAI julgar nec	MENTE OS M essárias relativa	IOTIVOS DE as às condições	SUA SOLIC	I TAÇÃO (acre as de sua famíli	escentar todas a)
5. TERMO DE C	ONCOR	DÂNCIA				
Declaro que processo de seleçã desclassificado(a) d tempo, for constatad para o processo sele	ão, confo o process la pela UF	o seletivo, perde	DAE nº 02/201 er o benefício e	7, e que esto e/ou ressarcir os	u ciente de qu s valores pagos	ie poderei ser se, a qualquer
					_ de	de 2017.
			esinatura do Discor			

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2017.1

IMPORTANTE: O(a) discente deverá trazer cópias e originais da documentação para conferência.

DO CANDIDATO:

1	Formulário de Inscrição (Anexo I);				
2	Comprovante de solicitação da bolsa/auxílio no SIGAA;				
3	Atestado de matrícula (disponível no SIGAA);				
4	Carteira de Identidade (RG) e CPF;				
5	Extrato bancário referente aos três últimos meses, caso não possua conta bancária,				
	apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).				
6	Histórico escolar do ensino médio (caso tenha estudado em escola particular com				
	bolsa, apresentar declaração ou outro documento que comprove esta situação);				
7	Carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou contracheque do discente (páginas de				
	identificação pessoal, frente e verso e página do contrato de trabalho), mesmo que				
	nunca tenha trabalhado;				
8	Em caso de discente casado(a) ou de união estável anexar documentação				
	comprobatória (certidão de casamento ou declaração de união estável - Anexo VI);				
9	Em caso de discente separado(a), anexar certidão de divórcio ou Declaração de				
	separação não judicial (Anexo VII);				
10	Em caso de discente Estagiário(a)/Bolsista remunerado(a) apresentar Contrato, termo				
	de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando				
	o prazo de duração e o valor da remuneração;				
11	Em caso de discente desempregado(a) que receba auxílio financeiro de familiares ou				
	terceiros, apresentar Declaração de Desemprego (Anexo X);				

DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

 1 RG e CPF dos membros do grupo familiar maiores de 18; 2 Certidão de nascimento ou RG dos membros do grupo familiar menores de 18 anos; 3 Certidão de nascimento dos pais ou responsáveis (em caso de pais solteiros); 4 Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou declaração de união estável (Anexo VI); 5 Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória: certidão de divórcio ou declaração de separação não judicial (Anexo VII); 6 Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos; 7 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação; 8 Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; 9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos aqueles que efetuaram a declaração em 2016. 		
 3 Certidão de nascimento dos pais ou responsáveis (em caso de pais solteiros); 4 Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou declaração de união estável (Anexo VI); 5 Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória: certidão de divórcio ou declaração de separação não judicial (Anexo VII); 6 Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos; 7 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação; 8 Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; 9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos 	1	RG e CPF dos membros do grupo familiar maiores de 18;
 Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou declaração de união estável (Anexo VI); Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória: certidão de divórcio ou declaração de separação não judicial (Anexo VII); Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos; Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação; Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos 	2	Certidão de nascimento ou RG dos membros do grupo familiar menores de 18 anos;
 (Anexo VI); 5 Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória: certidão de divórcio ou declaração de separação não judicial (Anexo VII); 6 Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos; 7 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação; 8 Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; 9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos 	3	Certidão de nascimento dos pais ou responsáveis (em caso de pais solteiros);
 Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória: certidão de divórcio ou declaração de separação não judicial (Anexo VII); Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos; Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação; Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos 	4	Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou declaração de união estável
 divórcio ou declaração de separação não judicial (Anexo VII); 6 Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos; 7 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação; 8 Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; 9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos 		(Anexo VI);
 Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos; Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação; Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos 	5	Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória: certidão de
 7 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação; 8 Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; 9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos 		divórcio ou declaração de separação não judicial (Anexo VII);
nesta situação; 8 Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; 9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos	6	Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos;
8 Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; 9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos	7	Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar
trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; 9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos		nesta situação;
em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; 9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos	8	Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do
9 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos		trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página
		em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
aqueles que efetuaram a declaração em 2016.	9	Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos
		aqueles que efetuaram a declaração em 2016.

COMPROVANTES DE RENDA: Deverá comprovar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõe o grupo familiar, conforme se enquadre nas situações listadas abaixo:

1 Trabalhadores Assalariados:

- cópias referentes aos 03 (três) últimos meses do corrente ano de: holerite ou contracheque ou recibo de pagamento, etc; e
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).
- 2 Trabalho eventual: (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação)
 - Declaração constante no Anexo V deste Edital; e
 - Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII);
- 3 | <u>Trabalho informal</u>: (regular, porém sem recolhimento de imposto)
 - Declaração constante no Anexo IV deste Edital; e
 - Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII);
- 4 <u>Trabalho autônomo</u>: (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto)
 - Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo III; e
 - Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII);

5 Atividade rural:

- Imposto Territorial Rural ITR (completo); e
- Declaração do Sindicato Rural com a respectiva especificação do rendimento atualizado; e
- Declaração de Atividade Rural fornecida no Anexo VIII deste Edital; e
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

6 | Comerciantes:

- Documento emitido por seu contador (pró-labore); e
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

7 Empresário/Microempresário/Proprietário ou sócio-proprietário de empresa:

- Declaração do SIMPLES completa; e
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ; e
- Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável; e
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

8 Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS:

- Comprovante atualizado retirado no site:
 https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml; e
- Extrato bancário referente aos três últimos meses:
- Os funcionários públicos aposentados deverão apresentar holerite ou contracheque dos três últimos meses.

9 Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:

- Comprovante de inscrição do Programa Social (cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS; e
- Comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado;
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

10 Estagiário/Bolsista remunerado:

- Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

11 Desempregado:

Em caso de desemprego há menos de 01 (um) ano:

- Cópia do aviso prévio;
- Seguro Desemprego (se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas);
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

Em caso de desemprego superior há 01(um) ano:

- Declaração de desemprego (Anexo X);
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

12 Pensão alimentícia:

- Declaração fornecida no Anexo XI deste Edital;
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

13 Renda por meio de locação de imóveis:

- Declaração constante no Anexo IX deste Edital; e
- Contrato de locação;
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES:

1 Moradia:

- Água, energia e telefone: cópia atualizada das referidas faturas constando o nome do proprietário, endereço e o valor;
- Aluguel: comprovar através de recibo de pagamento, contrato, depósito bancário, fatura de condomínio, etc. (se for o caso);

OBS.: Caso o DISCENTE não resida com seus pais ou responsáveis financeiros, deverá comprovar as despesas **dos dois domicílios** (residência da família e do discente).

2 Saúde:

- No caso de membro do grupo familiar com doença grave, crônica e/ou incapacitante, apresentar atestado médico atualizado contendo o CID e exames:
- No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar atestado médico atualizado contendo o CID;
- No caso de membro do grupo familiar com dependência de substância psicoativa (álcool e drogas) que traga prejuízos pessoais e sociais, apresentar atestado médico atualizado contendo o CID e declaração de acompanhamento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu,,
portador do RG nº, órgão expedidor, e CPF nº
, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo,
exercendo a função de, não constante na Carteira
de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos meses
conforme valores descritos abaixo::
1) R\$;
2) R\$;
3) R\$
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos
BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores
ndevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.
dede
Aggingtura de Declarante
Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também a referida declaração completa e atualizada.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,				,
portador do RG nº _		órgão expedidor		, e CPF nº
	_, declaro para os	devidos fins, qu	e sou trabalhad	dor informal,
exercendo a função de			_, não constante	e na Carteira
de Trabalho e Previdên	cia Social (CTPS), re	cebendo renda b	ruta nos três úl	timos meses
conforme valores descri	tos abaixo:			
1) D¢				
1) R\$				
2) R\$ 3) R\$				
3) Kֆ	·			
Estou ciente de que	a omissão de infor	mações ou a a	presentação d	e dados ou
documentos falsos e/o	u divergentes implica	m, a qualquer te	empo, no cance	lamento dos
BENEFÍCIO(S), se co	oncedido(os), e obr	igam a imediat	a devolução	dos valores
indevidamente recebido	s, além das medidas j	judiciais cabíveis.		
		(Cidade/UF),	de	_de
	Assinatura d	o Declarante		

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa** e **atualizada**.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL

Eu,	,
	, órgão expedidor, e CPF nº
	, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador eventual,
exercendo a função de	, não constante na Carteira
de Trabalho e Previdê	ncia Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos meses
conforme valores descr	itos abaixo:
1) R\$:
2) R\$	
3) R\$	
documentos falsos e/o BENEFÍCIO(S), se o	a omissão de informações ou a apresentação de dados ou ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores os, além das medidas judiciais cabíveis.
	(Cidade/UF),dede
	Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa** e **atualizada**.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,		, nacionalidade:	,
estado civil:	, profissão:		, portador da
Carteira de Identidade nº	,	emitida por	, inscrito no
Cadastro de Pessoa Física sob o nº_		, e	
		, nacionalidade:	
estado civil:	, profissão:		, portadora da
Carteira de Identidade nº		, emitida por	, inscrita no
Cadastro de Pessoa Física sob o nº_		, ambos domic	ciliados nesta cidade
dee residente	na		·
n°, Bairro:	, CEP	, jur	idicamente capazes,
DECLARAMOS, cientes das penal	lidades legais, qu	e convivemos em I	U NIÃO ESTÁVEL
desde/, de natu	ıreza familiar, pu	ública e duradoura	com o objetivo de
constituição da família nos termos	dos artigos 172	3 e seguintes do C	Código Civil. Assim
sendo, por ser o aqui declarado a ma	ais pura expressão	o da verdade, assina	mos esta Declaração
para que surta seus efeitos legais.			
Local e data:		, de	de
1° Declarante		2º Declara	
TESTEMUNHAS:			
1)	2)		
NOME: RG:	NOME RG:	: <u> </u>	
CPF:			
TELEFONE:			

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL

Eu		,
portador(a) do RG nº	e CPF nº	
brasileiro(a), casado(a) com		,
declaro sob as penas da Lei (crin	e de falsidade ideológica), que me encontro sepa	arado(a)
de corpos desde a data de	,de	
estando ciente de que a omissa falsos ou divergentes implic	abilidade pelas informações contidas nesta declo o ou a apresentação de informações e/ou docu am no cancelamento da inscrição do o no P	imentos discente
Seletivo do Programa Institucion recebidos. Autorizo a UFERSA a E, por ser verdade, firmo a prese		valores
Local e data:	,de	
	Assinatura	
TESTEMUNHAS:		
1)	2)	
	NOME:	
	RG:	
	CPF: TELEFONE:	
11 11 EV ANE	IFIFELINE	

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,		,
portador do RG nº	, órgão expedidor	, e CPF nº
, dec	laro para os devidos fins, que sou trabal	lhador que exerce
atividade rural, não constante	e na Carteira de Trabalho e Previdênc	ia Social (CTPS),
recebendo renda bruta nos três	s últimos meses conforme valores descrito	os abaixo:
1) R\$;		
2) R\$;		
3) R\$		
documentos falsos e/ou divergos BENEFÍCIO(S), se concedio	essão de informações ou a apresentaç gentes implicam, a qualquer tempo, no d do(os), e obrigam a imediata devolu n das medidas judiciais cabíveis.	cancelamento dos
	de	de
	Assinatura do Declarante	

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa** e **atualizada**.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu,	,
portador do RG	nº, órgão expedidor, e CPF nº
	, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta referente à
locação de	,
nos três últimos m	eses conforme valores descritos abaixo:
1) R\$;
2) R\$;
3) R\$	
documentos falso: BENEFÍCIO(S), s	que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos e concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores ebidos, além das medidas judiciais cabíveis.
	(Cidade/UF),dede
	Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa** e **atualizada**.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,								,
portador do	RG nº		, órgão e	xpedidor		 ,	e CPF	nº
		, declaro pa	ra os devidos t	fins, que	não ex	erci nenh	um tipo	de
atividade ren	nunerado r	no ano de	, sen	do depe	ndente	financeira	amente	de
				, qı	ue é			
(informar grau	ı de parente	esco) portado	or(a) do RG nº				_ e insc	crito
no CPF sob c	nº			_, e rece	bi auxíli	o financei	ro nos	três
últimos meses	s, conforme	valores desc	critos abaixo:					
1) R\$;						
2) R\$;						
3) R\$		·						
documentos f BENEFÍCIO(S	alsos e/ou S), se con e recebidos	divergentes ncedido(os), , além das m	e informações implicam, a que e obrigam a edidas judiciais (Cidade/	ualquer te u imedia s cabíveis	empo, neta devo	cancela	mento os valo	dos ores
	_	Assin	natura do Decla	rante				

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também a referida declaração completa e atualizada.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,		,
portador do RG nº	, e CPF nº	, declaro sob
responsabilidade e penas da	lei, que recebo mensalmente pensão alim	entícia, no valor de
R\$, paga po	Dr	·
Estou ciente de que a om	nissão de informações ou a apresenta	ção de dados ou
documentos falsos e/ou dive	rgentes implicam, a qualquer tempo, no	cancelamento dos
BENEFÍCIO(S), se conced	ido(os), e obrigam a imediata devolu	ução dos valores
indevidamente recebidos, alé	m das medidas judiciais cabíveis.	
	de	de
	Assinatura do Declarante	
DADOS DE QUEM PAGA A	PENSÃO	
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone(s):		
DADOS DOS BENEFICIÁRIO	OS DA PENSÃO	
Nome:		Idade:
		Idade:
Nome:		ldade:

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu,		,
portador do RG nº	, órgão expedidor	, e CPF nº
, declare	o, sob as penas da lei, que NÃO	possuo conta em
nenhum banco ou agência banc	cária, quer seja conta corrente, cor	nta poupança e/ou
outros.		
Estou ciente de que a omissã	ão de informações ou a apresenta	ção de dados ou
documentos falsos e/ou diverger	ntes implicam, a qualquer tempo, no	cancelamento dos
BENEFÍCIO(S), se concedido(c	os), e obrigam a imediata devolu	ução dos valores
indevidamente recebidos, além da	as medidas judiciais cabíveis.	
	de	de .
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Д	Assinatura do Declarante	

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome compl								
Matrícula:		Curso:_						
Contatos:	 							
Modalidade:								
ARGUMENT (anexando d					ı a	discordar	do	resultado
			_ (Cidade	/UF),	de		d	le
		Assinatu	ra do Disc	ente		-		